



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

ATA ASSEMBLEIA

AGC 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

12/03/2025



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5007435-75.2024.8.21.0021 REQUERENTE: COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14:00h (quatorze horas) do Horário de Brasília, por meio de plataforma virtual Portal CB2D, por ordem e determinação do MM. Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS, Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas, sob a presidência do advogado e Administrador Judicial Conrado Dall'Igna, inscrito na OAB/RS sob o nº 62.603, representante da Administradora Judicial CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA., foram iniciados os trabalhos para a realização da continuação da 1ª (primeira) convocação da Assembleia-Geral de Credores da sociedade empresária Comercial Agropecuária Dourado Ltda. Declarada encerrada a lista de presenças às 14:00h (quatorze horas), compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu sócio-administrador, Sr. Roque Silvio Pes, e sua advogada, Dra. Andreia Lilia Busatta (OAB/RS 72.562), bem como, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após o devido credenciamento para participação da solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. O Presidente convidou o Dr. Henrique Raupp Cechinel (OAB/RS 126.803), representante da Administração Judicial, para atuar como secretário da assembleia, o qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. Em sequência, a Administração Judicial procedeu à abertura dos trabalhos, tendo como ordem do dia **(i)** a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, apresentados aos Evento 153 e 458 dos autos eletrônicos da recuperação judicial, respectivamente; **(ii)** eventual constituição de comitê de credores, escolha de seus membros e sua substituição; bem como **(iii)** outras matérias que se julgarem necessárias. Dito isto, o Presidente discorreu brevemente sobre o andamento e funcionamento da assembleia no formato virtual, passando, em seguida, a palavra à Recuperanda, na pessoa de sua procuradora Dra. Andreia Busatta, a qual agradeceu a presença de todos e teceu considerações a respeito do histórico da empresa desde a sua constituição até a instauração da crise econômico-financeira. Discorreu, por conseguinte, sobre os valores da dívida da empresa por classe de credores, sobre as medidas de reestruturação adotadas desde ingresso do pedido de recuperação judicial, assinalando que, após negociações com os credores, bem como considerando os apontamentos realizados pela Administração Judicial, foi apresentado o modificativo ao plano de recuperação judicial, no Evento 458 dos autos eletrônicos, o qual buscou



atender os interesses de todos os credores. Por fim, relatou brevemente sobre as formas de pagamentos dos créditos de todas as classes de credores. Após, foi aberta a possibilidade de manifestação pelos credores, ocasião em que foi oportunizada a palavra à Dra. Andrea Lessa Gullo (OAB/RS 117.340), representando o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a qual solicitou que ficasse consignado em ata o questionamento quanto ao prazo fatal para ser apresentado pelos credores a opção de pagamento, conforme plano de recuperação judicial. Cedida a palavra à procuradora da Recuperanda, esta esclareceu que no plano foram colocados 3 (três) opções de pagamento dos créditos das Classe III e IV, sendo que o credor disporá de um prazo de 30 dias para informar a sua opção de escolha, contados a partir da realização da assembleia. Por conseguinte, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo, tendo sido colhidos os votos dos credores presentes, conforme detalhado na Lista de Votação do Plano, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sendo apurados os seguintes percentuais de votação: **Classe I - Trabalhista**, aprovação por **100%** dos credores presentes à assembleia (apuração por cabeça); **Classe II - Garantia Real**, aprovação por **100%** dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por **100%** dos credores presentes (apuração por valor); **Classe III - Quirografários**, aprovação por **88.57%** e rejeição por **11.43%** dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por **87.64%** e rejeição por **12.36%** dos credores presentes (apuração por valor); **Classe IV – ME/EPP**, aprovação por **96%** e rejeição por **4%** dos credores presentes à assembleia (apuração por cabeça). Ato contínuo, o Presidente declarou que, em face do resultado obtido e nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, foi **aprovado** o Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo propostos pela Comercial Agropecuária Dourado Ltda. Não havendo nada mais a ser dito, a Administração Judicial deu por encerrada as atividades do conclave, bem como informou a todos os presentes que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail cb2d@cb2d.com.br, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia de hoje, as quais serão anexadas à presente ata e dela farão parte. A ata foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda, e pelos seguintes credores: Classe I - MARCOS ANTONIO DAMO e ANDRÉ LUIS JACUBOSKI, Classe II - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, Classe III – OLFAR S.A. - ALIMENTO E ENERGIA e CAMIL ALIMENTOS S.A. e Classe IV - ABATTI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. e ROBSON BOSCARDIN PORTALUPPI EPP. Por fim, a Administração Judicial informou a todos que a ata será anexada aos autos do processo de recuperação judicial dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e também será disponibilizada através do endereço eletrônico: www.cb2d.com.br, em atenção ao teor do art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005.

Passo Fundo/RS, 12 de março de 2025.



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

C Igna

Conrado Dall'Igna
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

H Cechinel

Henrique Raupp Cechinel
Secretário da Assembleia

A Busatta

Comercial Agropecuária Dourado Ltda. - Em Recuperação Judicial
p.p. Andreia Lilia Busatta (OAB/RS 72.562)

A Madalozzo

p.p. André Luís Madalozzo
Marcos Antonio Damo
Credor Classe I – Trabalhista

A Madalozzo

p.p. André Luís Madalozzo
André Luis Jacoboski
Credor Classe I - Trabalhista

D Barboza

pp. Daniel Lengler Barboza
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
Credor Classe II – Garantia Real

V GOELZER

p.p. Vincenzo Fávero Goelzer
OLFAR S.A. - ALIMENTO E ENERGIA
Credor Classe III – Quirografário

T Oliveira

p.p. Thamires Rodrigues Oliveira
CAMIL ALIMENTOS S.A.
Credor Classe III – Quirografário



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

C Palavro

p.p. Caroline Fontana Palavro
ABATTI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Credor Classe IV – ME/EPP

V Azevedo

p.p. Valquiria de Azevedo
ROBSON BOSCARDIN PORTALUPPI EPP
Credor Classe IV – ME/EPP

Minuta Ata AGC - 1ª Convocação (continuação) (1).pdf

Autenticação eletrônica em 12 mar 2025 15:38



Assinaturas:

- | | |
|-------------------------------|---------------------------|
| ✓ Conrado Dall Igna | ✓ Henrique Raupp Cechinel |
| ✓ André Luís Madalozzo | ✓ Andreia Lilia Busatta |
| ✓ VICENZO FAVERO GOELZER | ✓ Valquíria de Azevedo |
| ✓ Thamires Rodrigues Oliveira | ✓ Daniel Barboza |
| ✓ Caroline Fontana Palavro | |

Histórico

- | | |
|-------------------------|--|
| 12 mar 2025
15:03:20 | CB2D Serviços Judiciais Ltda.
E-mail: cb2d@cb2d.com.br
CPF: 915.621.710-20
Documento criado. |
| 12 mar 2025
15:06:32 | Conrado Dall Igna
E-mail: conrado@cb2d.com.br
CPF: 933.105.790-34
Email enviado para o signatário. |
| 12 mar 2025
15:06:32 | Henrique Raupp Cechinel
E-mail: henrique.raupp@cb2d.com.br
CPF: 858.326.420-15
Email enviado para o signatário. |
| 12 mar 2025
15:06:33 | Andreia Lilia Busatta
E-mail: andreia@mfrb.adv.br
CPF: 016.713.389-60
Email enviado para o signatário. |
| 12 mar 2025
15:06:33 | André Luís Madalozzo
E-mail: andreluis@madalozzo.adv.br
CPF: 003.174.120-78
Email enviado para o signatário. |
| 12 mar 2025
15:06:34 | Conrado Dall Igna
E-mail: conrado@cb2d.com.br
CPF: 933.105.790-34
Email recebido pelo signatário. |
| 12 mar 2025 | VICENZO FAVERO GOELZER |

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=7499968c16976282464ffa384f8cba466363e7203ee6ac7c42d52be0a3414ba26c5440a4861ecaefde98cb472424a062bbe1500bad2d61688b9e17d106ffdec2>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Minuta Ata AGC - 1ª Convocação (continuação) (1).pdf



Autenticação eletrônica em 12 mar 2025 15:38

15:06:35 E-mail: vicenzo@goelzeradvogados.com.br
CPF: 034.684.900-46
Email enviado para o signatário.

12 mar 2025 15:06:35 Thamires Rodrigues Oliveira
E-mail: thamires.oliveira@gpadilha.com.br
CPF: 228.881.098-08
Email enviado para o signatário.

12 mar 2025 15:06:35 Henrique Raupp Cechinel
E-mail: henrique.raupp@cb2d.com.br
CPF: 858.326.420-15
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:06:36 Caroline Fontana Palavro
E-mail: caroline@inovacob.com.br
CPF: 817.138.350-53
Email enviado para o signatário.

12 mar 2025 15:06:36 Valquíria de Azevedo
E-mail: valquiria@vanessapiccoli.adv.br
CPF: 041.801.380-26
Email enviado para o signatário.

12 mar 2025 15:06:37 Valquíria de Azevedo
E-mail: valquiria@vanessapiccoli.adv.br
CPF: 041.801.380-26
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:06:38 Thamires Rodrigues Oliveira
E-mail: thamires.oliveira@gpadilha.com.br
CPF: 228.881.098-08
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:06:39 Caroline Fontana Palavro
E-mail: caroline@inovacob.com.br
CPF: 817.138.350-53
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:06:39 Andreia Lilia Busatta
E-mail: andreia@mfrb.adv.br
CPF: 016.713.389-60
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:06:40 André Luís Madalozzo
E-mail: andreluis@madalozzo.adv.br

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=7499968c16976282464ffa384f8cba466363e7203ee6ac7c42d52be0a3414ba26c5440a4861ecaefde98cb472424a062bbe1500bad2d61688b9e17d106ffdec2>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Minuta Ata AGC - 1ª Convocação (continuação) (1).pdf

Autenticação eletrônica em 12 mar 2025 15:38



CPF: 003.174.120-78
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:07:20 VICENZO FAVERO GOELZER
E-mail: vicenzo@goelzeradvogados.com.br
CPF: 034.684.900-46
Email recebido pelo signatário.

12 mar 2025 15:10:25 VICENZO FAVERO GOELZER
E-mail: vicenzo@goelzeradvogados.com.br
CPF: 034.684.900-46
IP: 190.123.194.237
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:10:30 VICENZO FAVERO GOELZER
E-mail: vicenzo@goelzeradvogados.com.br
CPF: 034.684.900-46
IP: 190.123.194.237
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:10:56 Conrado Dall Igna
E-mail: conrado@cb2d.com.br
CPF: 933.105.790-34
IP: 189.6.238.246
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:11:10 Conrado Dall Igna
E-mail: conrado@cb2d.com.br
CPF: 933.105.790-34
IP: 189.6.238.246
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:11:54 Henrique Raupp Cechinel
E-mail: henrique.raupp@cb2d.com.br
CPF: 858.326.420-15
IP: 189.6.238.246
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:12:05 Henrique Raupp Cechinel
E-mail: henrique.raupp@cb2d.com.br
CPF: 858.326.420-15
IP: 189.6.238.246
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:16:38 Valquíria de Azevedo
E-mail: valquiria@vanessapiccoli.adv.br

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=7499968c16976282464ffa384f8c4a466363e7203ee6ac7c42d52be0a3414ba26c5440a4861ecaefde98cb472424a062bbe1500bad2d61688b9e17d106ffdec2>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Minuta Ata AGC - 1ª Convocação (continuação) (1).pdf

Autenticação eletrônica em 12 mar 2025 15:38



CPF: 041.801.380-26
IP: 189.113.97.175
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:16:49 Valquíria de Azevedo
E-mail: valquiria@vanessapiccoli.adv.br
CPF: 041.801.380-26
IP: 189.113.97.175
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:21:06 André Luís Madalozzo
E-mail: andreluis@madalozzo.adv.br
CPF: 003.174.120-78
IP: 143.208.14.121
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:21:23 André Luís Madalozzo
E-mail: andreluis@madalozzo.adv.br
CPF: 003.174.120-78
IP: 143.208.14.121
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:25:33 Andreia Lilia Busatta
E-mail: andreia@mfrb.adv.br
CPF: 016.713.389-60
IP: 143.208.14.121
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:25:46 Andreia Lilia Busatta
E-mail: andreia@mfrb.adv.br
CPF: 016.713.389-60
IP: 143.208.14.121
Documento assinado pelo signatário.

12 mar 2025 15:27:14 Thamires Rodrigues Oliveira
E-mail: thamires.oliveira@gpadilha.com.br
CPF: 228.881.098-08
IP: 187.11.113.215
Documento aberto pelo signatário.

12 mar 2025 15:27:27 Thamires Rodrigues Oliveira
E-mail: thamires.oliveira@gpadilha.com.br
CPF: 228.881.098-08
IP: 187.11.113.215
Documento assinado pelo signatário.

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=7499968c16976282464ffa384f8cba466363e7203ee6ac7c42d52be0a3414ba26c5440a4861ecaefde98cb472424a062bbe1500bad2d61688b9e17d106ffdec2>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>

Minuta Ata AGC - 1ª Convocação (continuação) (1).pdf



Autenticação eletrônica em 12 mar 2025 15:38

- 12 mar 2025 15:32:12 CB2D Serviços Judiciais Ltda.
E-mail: cb2d@cb2d.com.br
CPF: 915.621.710-20
Alterado os dados do signatário Daniel Barboza :
Telefone anterior: Não informado Novo telefone: Não informado
Email anterior: recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br Novo email:
daniellengler@hotmail.com.
- 12 mar 2025 15:32:12 Daniel Barboza
E-mail: daniellengler@hotmail.com
CPF: 805.695.010-91
Email enviado para o signatário.
- 12 mar 2025 15:32:16 Daniel Barboza
E-mail: daniellengler@hotmail.com
CPF: 805.695.010-91
Email recebido pelo signatário.
- 12 mar 2025 15:34:11 Caroline Fontana Palavro
E-mail: caroline@inovacob.com.br
CPF: 817.138.350-53
IP: 177.10.110.204
Documento aberto pelo signatário.
- 12 mar 2025 15:34:24 Caroline Fontana Palavro
E-mail: caroline@inovacob.com.br
CPF: 817.138.350-53
IP: 177.10.110.204
Documento assinado pelo signatário.
- 12 mar 2025 15:38:36 Daniel Barboza
E-mail: daniellengler@hotmail.com
CPF: 805.695.010-91
IP: 177.70.71.178
Documento aberto pelo signatário.
- 12 mar 2025 15:38:42 Daniel Barboza
E-mail: daniellengler@hotmail.com
CPF: 805.695.010-91
IP: 177.70.71.178
Documento assinado pelo signatário.

Para verificar a autenticidade do documento, leia o QR Code ou clique no link abaixo:
<https://app.hisign.com.br/document?hash=7499968c16976282464ffa384f8cba466363e7203ee6ac7c42d52be0a3414ba26c5440a4861ecaefde98cb472424a062bbe1500bad2d61688b9e17d106ffdec2>

Dúvidas sobre a validade jurídica da assinatura eletrônica, clique aqui no link a seguir:
<https://www.hisign.com.br/parecer.pdf>

Termos e condições vigentes na assinatura:
<https://www.hisign.com.br/termos-e-condicoes-de-uso.pdf>



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

LAUDO DE CREDENCIAMENTO AGC 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO) 12/03/2025



LAUDO DE CREDENCIAMENTO - AGC

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO) **COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.**

1) TOTAL DE CREDORES – PRESENTES X AUSENTES NA AGC

Total de Credores: 222

Total de Presentes: 104 | 46,85%

Total de Ausentes: 118 | 53,15%

Total do valor dos Credores: 14.197.253,62

Total do valor dos Presentes: R\$ 10.632.593,73 | 74,89%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 3.564.659,89 | 25,11%

2) PRESENTES X AUSENTES POR CLASSE E CRÉDITO

2.1) CLASSE I - TRABALHISTAS

Total de Credores: 27

Total de Presentes: 17 | 62,69%

Total de Ausentes: 10 | 37,04%

Total do valor dos Credores: R\$ 302.169,12

Total do valor dos Presentes: R\$ 215.849,06 | 71,43%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 86.320,06 | 28,57%

2.2) CLASSE II - CRÉDITOS C/ GARANTIA REAL

Total de Credores: 1

Total de Presentes: 1 | 100%

Total de Ausentes: 0 | 0%

Total do valor dos Credores: R\$ 871.436,16

Total do valor dos Presentes: R\$ 871.436,16 | 100%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 0,00 | 0%



2.3) CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS

Total de Credores: 98

Total de Presentes: 36 | 36,73%

Total de Ausentes: 62 | 63,27%

Total do valor dos Credores: R\$ 10.503.221,76

Total do valor dos Presentes: R\$ 8.035.544,04 | 76,51%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 2.467.677,72 | 23,49%

2.4) CLASSE IV - ME/EPP

Total de Credores: 96

Total de Presentes: 50 | 52,08%

Total de Ausentes: 46 | 47,92%

Total do valor dos Credores: R\$ 2.520.426,58

Total do valor dos Presentes: R\$ 1.509.764,47 | 59,90%

Total do valor dos Ausentes: R\$ 1.010.662,11 | 40,10%

DETALHAMENTO

Classe I - trabalhistas

L	CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
A	ADENIR DOS SANTOS	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 4.754,30	1,57 %
	ANDRÉ LUIS JACUBOSKI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 32.061,38	10,61 %
B	BRUNO AZEVEDO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.314,70	1,1 %
C	CLARI NAVA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 26.903,78	8,9 %
	CLAUDIO OZGA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.430,60	1,14 %
	CLAUDIOMIRO RISSI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 12.734,06	4,21 %
G	GILSEU OTOLAKOSKI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 7.916,30	2,62 %
J	JULIANA MAROLI CARVALHO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.482,40	0,82 %
L	LEONELIO ZIN	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.411,60	0,8 %
M	MARCOS ANTONIO DAMO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 59.650,14	19,74 %
	MATEUS RIZZI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 16.568,09	5,48 %

	MICHEL MARINI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.226,60	0,74 %
NELSON JOSÉ RIZZI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 13.204,30	4,37 %	
O	ORIDES PIECZKOSKI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.462,90	0,48 %
	ORLANDER VAGNER	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 19.870,81	6,58 %
P	PRISCILA RODRIGUES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.392,60	1,12 %
S	SIDNEI RODRIGUES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.464,50	1,15 %

Classe II - créditos c/ garantia real

L	CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
B	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Daniel Lengler Barboza	R\$ 871.436,16	100 %

Classe III - quirografários

L	CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
A	ADALBERTO ARIOLI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 117.647,40	1,12 %
	AGRO CECCHIN	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 102.297,00	0,97 %
	ALEX LUCIANO CARVALHO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 9.703,92	0,09 %
	ALTAIR LUIS RONSONI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 122.863,97	1,17 %

	Andre Ricardo Andreola	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 48.303,41	0,46 %
	ANDREIA BUENO CAMARGO ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 12.549,87	0,12 %
B	BANCO BRADESCO S.A.	Graziela Soares dos Santos, Willian Ribas Soares	R\$ 475.000,00	4,52 %
C	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	André Roberto, THIAGO GUEDES DA SILVA PAULINO	R\$ 937.447,82	8,93 %
	CAMIL ALIMENTOS S/A	Thamires Rodrigues Oliveira	R\$ 358.283,05	3,41 %
	Caroline Rigo	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 60.261,06	0,57 %
	Cassiano Cesar Christmann	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 5.315,60	0,05 %
	Cereais Signor Ltda	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 228.033,49	2,17 %
	CLAUDIONOR JOSÉ MORES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 287.000,00	2,73 %
	COMERCIAL DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS ARGENTA LTDA.	Guilherme Ernesto Adami	R\$ 46.025,00	0,44 %
	CREDISIS/CREDISUL COOPERATIVA DE CRÉDITO	Tales Luis Tomaluski	R\$ 1.392.406,83	13,26 %
E	EDERSON LUIS ZAMADEI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 165.537,46	1,58 %
	EDUARDO FABIAN RIGO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 80.810,88	0,77 %
	ELEANDRO FRANCISCO CAVALETTI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 748.010,97	7,12 %
	ELIANE ANA TOMKELSKI ANDREOLA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 25.919,61	0,25 %

G	GETULIO JOAO ZAMADEI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 58.748,02	0,56 %
	GILNEI LUIS MOLOSSI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 66.179,78	0,63 %
	Global Agro Negocios Ltda	Rodrigo Castilhos	R\$ 38.895,32	0,37 %
I	ILANA KIVES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 26.744,72	0,25 %
J	João Paulo Veroneze	jean carlos aberle	R\$ 125.672,19	1,2 %
L	LABORE FACTORING LTDA	Wanderley Gasperim	R\$ 752.540,00	7,16 %
	LEONARDO CEZAR RIGO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 73.284,00	0,7 %
	LEVY KIVES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 123.432,32	1,18 %
M	MARZARI ALIMENTOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 59.378,30	0,57 %
	MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 43.386,86	0,41 %
O	OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER, Vicenzo Fávero Goelzer	R\$ 162.208,00	1,54 %
R	RESOLPEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 54.949,17	0,52 %
	RODOLUPPI TRANSPS LTDA	Vanessa Piccoli	R\$ 2.521,00	0,02 %
S	SANTANDER	Andrea Lessa Gullo, Ellen Stella (Credor: Rama advogados)	R\$ 217.592,77	2,07 %
	SOLUCRED SECURITIZADORA S/A	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 505.552,08	4,81 %
T	TRANSMATHIAS	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 475.020,28	4,52 %

	TRANSPORTES			
V	Valdecir Andreolla	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 26.021,89	0,25 %

Classe IV - micro e pequena empresa

L	CREDOR	USUÁRIO	VALOR DO CRÉDITO	PERCENTUAL
4	4M ALIMENTOS LTDA - EPP	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 53.379,60	2,12 %
A	AB2 INFORMATICA LTDA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.900,00	0,08 %
	ABATTI COMERCIO DE FARELOS	Caroline Fontana Palavro	R\$ 79.305,00	3,15 %
	ANDERSON L.SECCO CAGOL INSTALAÇÕES	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 8.560,00	0,34 %
	AUTO KADI COM. DE SOM E ACESSORIOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.014,00	0,08 %
B	BINOTTO - COMERCIO DE CEREAIS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 225.614,94	8,95 %
C	CENTERMAQ TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 580,00	0,02 %
	Comercio De Cereais Capo Ere Ltda	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 19.030,00	0,76 %

	CULINARIA MENU PET/ BRUNO	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 20.860,06	0,83 %
D	DALGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 930,00	0,04 %
	De Carli Embalagens e Materiais de Limpeza Ltda	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 659,00	0,03 %
E	EGL SEMENTES LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 166.704,99	6,61 %
	EREPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 45.088,26	1,79 %
F	FABIANI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 440,00	0,02 %
	FARESUL COMERCIO E TRANSPORTE DE FARELOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 46.510,20	1,85 %
	FELIPE ANDRE M. DE LIMA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 9.052,89	0,36 %
	FERTECH COMERCIO DE BOMBAS E MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.490,00	0,06 %
	FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.400,00	0,06 %
G	GRÁFICA TRAÇOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.088,33	0,12 %
J	J C MOURA FILIAL EPP - 2	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 460,00	0,02 %
	JL COMERCIO DE BATERIAS,	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.868,00	0,07 %

	LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA			
	JOAO CECHIN	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 4.948,35	0,2 %
	JOMAQ EMPILHADEIRAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.927,00	0,12 %
	JOPAK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 8.196,93	0,33 %
L	LABOR TECNOLOGIA LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 331,02	0,01 %
M	Marcos Rogerio Toso & Cia Ltda TOP LEITE	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.768,34	0,15 %
	MC CONSULTORIA E ASSIS TECNICA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 29.410,96	1,17 %
	MECANICA IRMÃOS SIELSKI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 7.789,40	0,31 %
	MERCAAGRO COMÉRCIO DE INSUMOS E CEREAIS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 76.016,43	3,02 %
	MOINHO E COMERCIO DE FARELO WERPPE LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 33.077,60	1,31 %
	MOINHO MARAU IND. E COM. DE FARINHA EIRELI	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 23.317,60	0,93 %
	MRC BALANÇAS	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.650,00	0,07 %
	MVR METALURGICA LTDA	ANDRE LUIS	R\$ 5.300,00	0,21 %

		MADALOZZO		
NUTRIBIONTEC BIOTECNOLOGIA E SAUDE ANIMAL LTD	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.050,00	0,12 %	
P	P G D PROCESSAMENTO E GESTÃO DE DADOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 18.384,00	0,73 %
	PAROLE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 24.000,00	0,95 %
	PASINOTTO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.514,20	0,14 %
	PAULA MARIA GEWINSKI BALBINOT ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 2.533,00	0,1 %
R	RETSUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTD	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 6.750,00	0,27 %
	ROBSON BOSCARDIN PORTALUPPI - EPP	Vanessa Piccoli	R\$ 131.713,10	5,23 %
	ROGERIO ANKLAM ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 3.281,11	0,13 %
	Rumo Novo Consultoria e Negócios Rurais LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 30.045,25	1,19 %
S	SOUZA E BOGO LTDA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 1.168,20	0,05 %
T	TALITA SILVA ISSLER	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 17.000,00	0,67 %
	TF COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PAPÉIS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 6.328,80	0,25 %

	TIAGO HENRIQUE WERPPE - EPP	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 121.251,60	4,81 %
	TOIGO ALINHAMENTO E GEOMETRIA LTDA - ME	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 210,00	0,01 %
	TOMASINI AGROBIOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	Leonardo Toniazzo Borsatti	R\$ 123.007,51	4,88 %
W	WJ MATERIAS ELETRICOS LTDA	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 22.060,00	0,88 %
Z	ZB TERRAPLANAGEM, COM DE PEÇAS E MAQUINAS LTD	ANDRE LUIS MADALOZZO	R\$ 109.798,80	4,36 %



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

LAUDO DE VOTAÇÃO

AGC 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

12/03/2025

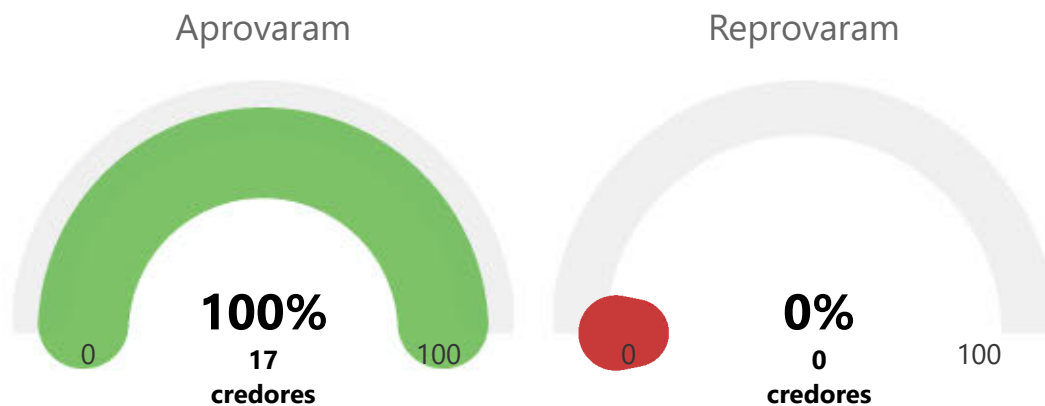


Recuperação Judicial COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA. - Prosseguimento

Você Aprova o Plano de Recuperação Judicial?

COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.

Classe I - trabalhistas (por cabeça)



Aptos a votar

17

credores

Valor R\$ 215.849,06

Abstiveram-se

0

credores

Valor das Abstenções R\$ 0,00



Não exerceram o voto

0

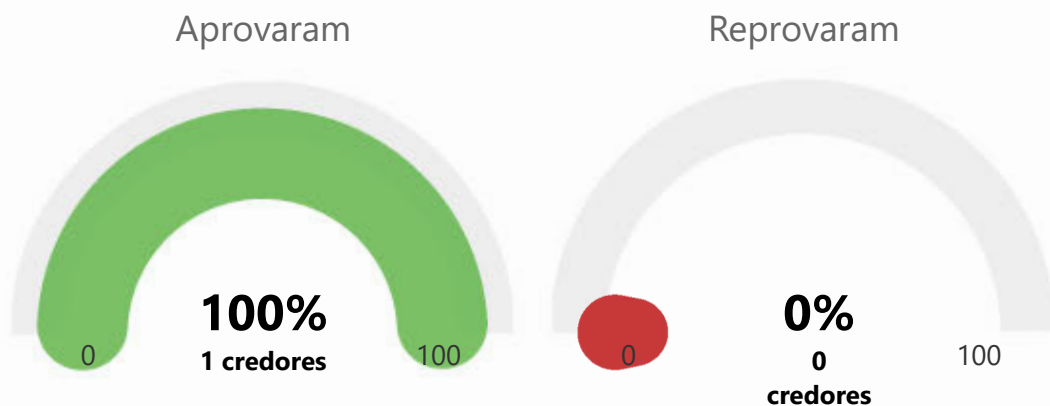
credores

Valor R\$ 0,00

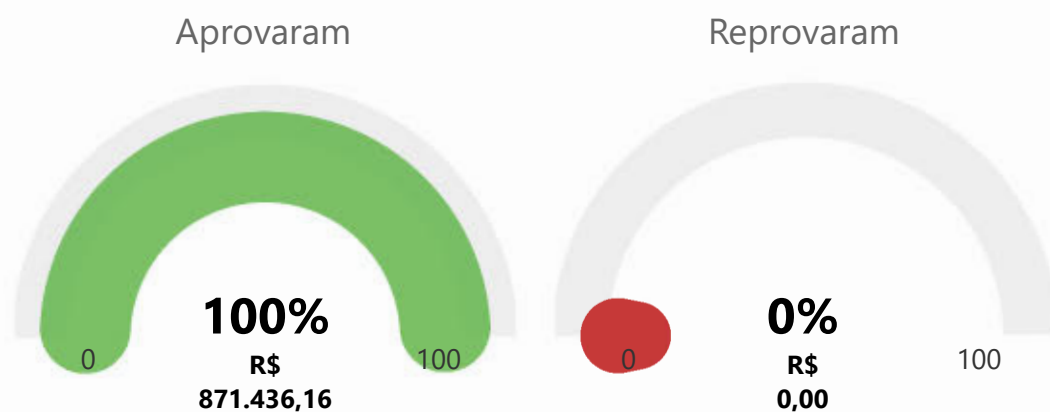
[Visualizar votos](#)



Classe II - créditos c/ garantia real (por cabeça)



Classe II - créditos c/ garantia real (por crédito)



Aptos a votar

1

credores

Valor R\$ 871.436,16

Abstiveram-se

0

credores



Valor das Abstenções R\$ 0,00

Não exerceram o voto

0

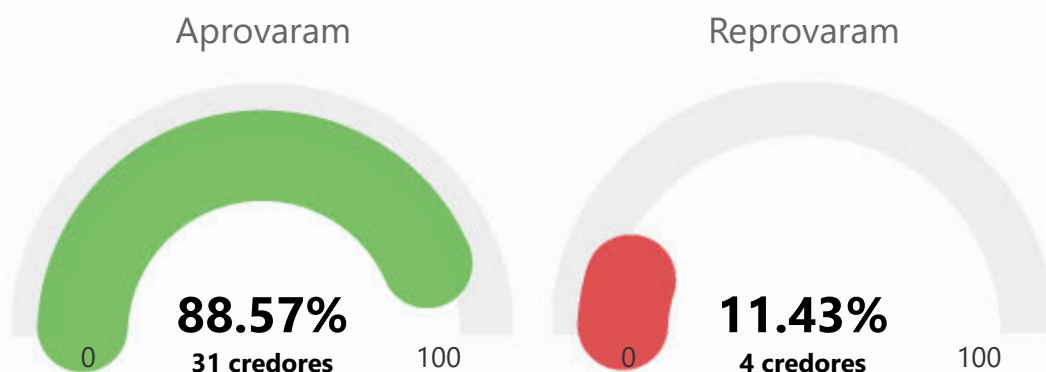
credores

Valor R\$ 0,00

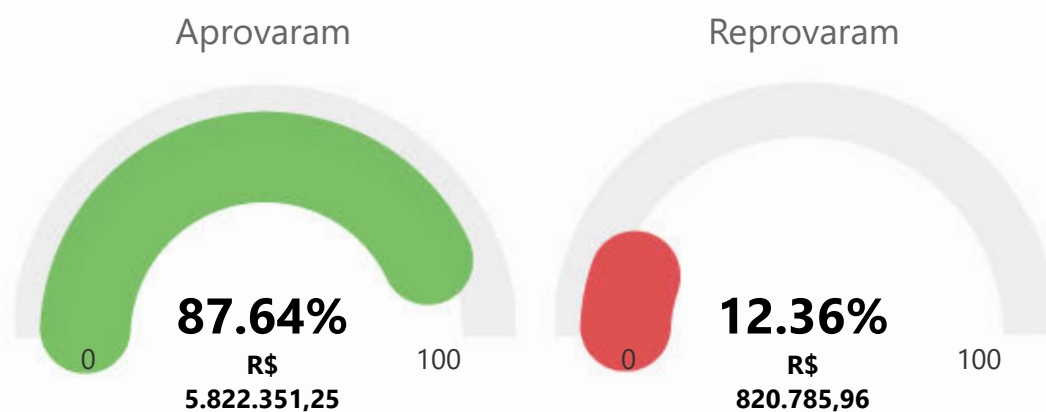
[Visualizar votos](#)



Classe III - quirografários (por cabeça)



Classe III - quirografários (por crédito)



Aptos a votar

36

credores

Valor R\$ 8.035.544,04

Abstiveram-se

1

credores



Valor das Abstenções R\$ 1.392.406,83

Não exerceram o voto

0

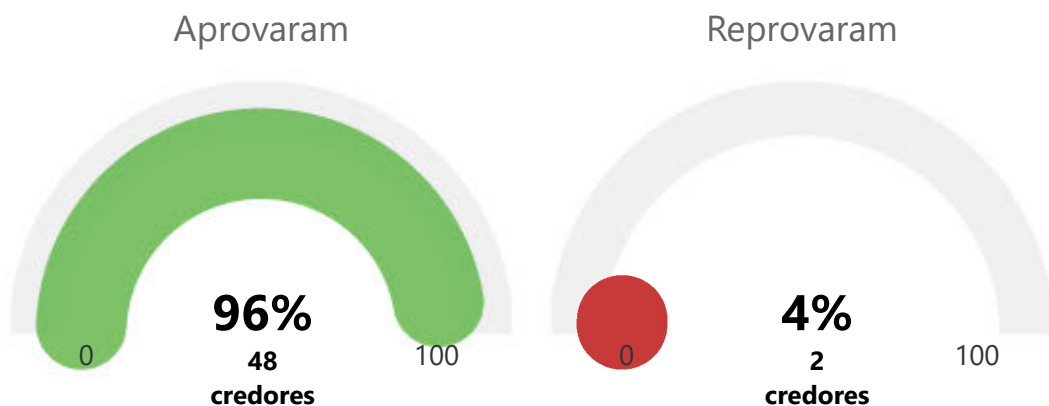
credores

Valor R\$ 0,00

[Visualizar votos](#)



Classe IV - micro e pequena empresa (por cabeça)



Aptos a votar

50

credores

Valor R\$ 1.509.764,47

Abstiveram-se

0

credores

Valor das Abstenções R\$ 0,00

Não exerceram o voto

0

credores

Valor R\$ 0,00

[Visualizar votos](#)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

RESSALVAS
AGC 1ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)
12/03/2025

CONSIGNAR EM ATA EM AGC

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.


Isabel Cristina S. Leite - 4099
Gerente Executivo
Unidade de Recuperação de Créditos

Conforme previsto na Lei 11.101/2005 as garantias pessoais e reais ficam preservadas, ou seja, o direito do credor em buscar o recebimento de seu crédito em face das garantias contratuais e dos coobrigados/avalistas/devedores solidários ficam preservados e qualquer cláusula contrária deve ser declarada nula pelo D. Juízo, no exercício do controle de legalidade do plano, não havendo que se falar, igualmente, em novação da dívida para essas garantias, conforme previsto no art. 49, § 1º e 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005.

Igualmente não concorda com a extinção e/ou suspensão das ações e/ou cobrança dos coobrigados/avalistas/devedores solidários e das garantias, sendo tais disposições nulas, conforme previsto no art. 49, § 1º e 3º, e art. 59 da lei 11.101/2005, bem como serão mantidos eventuais protestos e restrições em órgãos de proteção ao crédito em face dos mesmos.

A Recuperanda, caso queira alienar seus ativos, deve o fazer na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco Santander e seu conglomerado se reservam ao direito de não anuir em eventual alienação de bens alienados ou gravados com hipoteca em seu favor, ou qualquer outro registro, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

Deste modo, além dos pontos aqui elencados, deve ser exercido o controle de legalidade pelo Douto Juízo, sobre as ilegalidades e nulidades do plano, onde os credores que votarem, ou com ressalvas no ato assemblear, não devem ser submetidos a essas cláusulas ilegais.

CB2D

De: Willian <willian@antinolfiemoller.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de março de 2025 14:29
Para: CB2D
Assunto: RESSALVA BANCO BRADESCO - COMERCIAL AGROPECUARIA DOURADO LTDA

Prezados,

Peço seja consignado em ata a ressalva abaixo:

Consigna o Banco Bradesco que, independentemente do resultado desta assembleia geral de credores, não implica, de qualquer forma, renúncia às garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto no art. 49, §§ 1º, e 3º e art. 50, § 1º da LRF, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados (Súmula 581 do STJ), executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Tudo em consonância com o entendimento pacificado pela 2ª Seção do STJ quando do julgamento do Recurso Especial nº 1.794.209/SP.

Atenciosamente,

Willian Ribas Soares

OAB/RS 124.165

Dep. Jurídico – Carteira Recuperação Judicial

 (51) 99612-0497



CB2D

De: SEASP01 - RE/RJ - Relevantes <seasp01@caixa.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de março de 2025 14:30
Para: CB2D
Cc: rbadv35@gmail.com; SEASP01 - RE/RJ - Relevantes
Assunto: Ressalva em Ata - CAIXA - AGC Comercial Dourado

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
CB2D

Prezados(as),

Solicitamos a inclusão das ressalvas a seguir em ata:

1. A CAIXA não concorda com qualquer tipo de novação, suspensão, extinção de exigibilidade de seus créditos perante coobrigados, fiadores, avalistas, garantidores em geral, reservando-se no direito de ajuizar ou prosseguir com a cobrança judicial pelo valor integral dos seus créditos em face destes, nos termos do art. 49, §1º, da Lei 11.101/2005;
2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;
3. A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;
4. A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;
5. A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;
6. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convalidada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;
7. A CAIXA não renuncia às garantias vinculadas aos contratos objeto dos créditos relacionados na RJ;
8. A CAIXA não concorda com cláusulas que preveem alienação de bens do ativo permanente sem a necessidade de autorização judicial ou dos credores, a partir da aprovação do PRJ, conforme previsto no art. 66 da lei 11.101/05;
9. A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil;
10. A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005;
11. A CAIXA adere à Opção “Credor Colaborativo Bancário”, na Classe III – Quirografários;

Atenciosamente,

THIAGO GUEDES DA SILVA PAULINO

Gerente de Clientes e Negócios II
SE Recuperação de Créditos de Atacado

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

CB2D

De: Tales Luis Tomaluski <tales@tomaluski.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de março de 2025 14:32
Para: CB2D
Assunto: Ressalva voto - Credisis/Credisul - Comercial Dourado

Boa tarde,

Gostaria de apresentar a ressalva de voto abaixo.

A Credisis/Credisul entende que seu crédito não se sujeita a recuperação judicial. Por essa razão ajuizou a Ação de Impugnação ao Crédito no5027368-34.2024.8.21.0021. Houve a procedência do pedido no Evento 33, ainda pendente de recurso. Exclusivamente face a ausência de trânsito em julgado até a data desta assembleia apresenta seu voto, a fim de evitar prejuízos processuais.

Obrigado.